



[Atribuição BB CY 4.0](#)

## *Dados sociodemográficos sobre crianças e adolescentes em situação de rua: uma revisão de literatura*

Elaine Silva de Carvalho<sup>1</sup>

### *Resumo*

Este artigo faz análise sobre dados referentes a crianças e adolescentes em situação de rua, se são suficientes para averiguar se esse público tem visibilidade por meio de dados referentes a raça, idade, sexo entre outros. Estar na rua é mais que uma questão social, é uma questão de saúde pública, gerando impactos sobre a saúde e o social. Se fundamenta em abordagem qualiquantitativa na forma de pesquisa bibliográfica, com análise argumentativa sobre crianças e adolescentes em situação de rua. Especificamente sobre a existência e a qualidade dos dados sociodemográficos sobre esse público. Essa pesquisa foi desenvolvida, a partir de legislações, documentos e artigos científicos. Como resultados mapeou-se dados relevantes para que possam auxiliar, futuras pesquisas e consultas.

---

<sup>1</sup> Mestre em Políticas Públicas em Saúde pela Escola de Governo Fiocruz de Brasília, Pós-graduada pela Universidade de Brasília em Políticas Públicas Para População em Situação de Rua, CEAM/UnB, Especialista em Direitos Humanos da Criança e do Adolescente pela Universidade Federal de Goiás-UFG, Especialista em Psicologia Hospitalar pela Faculdade FAVENI, psicóloga clínica. E-mail: [nyacarvalho@gmail.com](mailto:nyacarvalho@gmail.com)

## *Palavras-chave*

Crianças; adolescentes; situação de rua.

Recebido em: 25/04/2024

Aprovado em: 13/06/2024

# *Sociodemographic data on homeless children and adolescents: a literature review*

## *Abstract*

This article analyzes data on children and adolescents living on the streets, whether they are sufficient to ascertain whether this public has visibility through data on race, age, gender and so on. Being on the streets is more than a social issue, it's a public health issue, with impacts on health and society. It is based on a qualitative and quantitative approach in the form of bibliographical research, with an argumentative analysis of children and adolescents living on the streets. Specifically on the existence and quality of sociodemographic data on this public. This research was based on legislation, documents and scientific articles. As a result, relevant data was mapped out to help with future research and consultations.

40

## *Keywords*

Children; Adolescents; Street situation.

## INTRODUÇÃO

Este artigo propõe analisar dados disponíveis sobre crianças e adolescentes em situação de rua, desacompanhados e com rompimento de vínculos familiares, verificando se esses dados são suficientes para o mapeamento e caracterização.

Assim como conferir se esse público tem visibilidade por meio de levantamento de dados quali-quantitativo referente a raça, idade, sexo entre outros dados relevantes, dada a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento conforme o preconizado pelo Estatuto da Criança e do adolescente (BRASIL, 1990).

Talvez por desconhecimento dos seus direitos enquanto sujeitos de direito crianças e adolescentes não conseguem pedir ajuda ou quando pedem, geralmente para um familiar em quem a criança confia, veem seu pedido de socorro rechaçado porque a maioria das violações ocorre no contexto familiar e existe a questão do silêncio e a percepção de tais questões devem ser resolvidas neste contexto.

Embora não se considere que a rua é um lugar para estadia ou permanência de crianças e adolescentes, ao andar por elas constantemente nos deparamos com este cenário. Contrariando o Art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente de que: “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. (BRASIL, 1990).

Muitas destas crianças e adolescentes não procuram ajuda dos órgãos públicos por medo de serem inseridos em instituição de acolhimento ou devolvidos para as famílias onde muitas vezes sofriam extremas violações de direitos de forma individual ou associadas tais como: violência física, psicológica, sexual, contextos de negligência e abandono, exploração sexual e do trabalho infantil entre outras.

Aqui cabe acrescentar que meninas correspondem a maior parte das vítimas de violência sexual, principalmente na adolescência o que também é uma

reflexão sobre a desigualdade de gênero. De acordo com o Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil: “O crime de estupro também tem padrão no sexo das vítimas. Em todas as faixas etárias, a maior parte das vítimas é do sexo feminino. Porém, dentre as vítimas de 0 a 4 anos e de 5 a 9 anos, as meninas representam 77% do total”(UNICEF, 2021, p. 37).

É importante ressaltar que o acolhimento institucional, é considerado medida excepcional para o atendimento de alta complexidade de crianças e adolescentes.

Quando se fala de alta complexidade o atendimento deve ser o mais próximo do ofertado a uma criança ou adolescente inserido em um núcleo familiar, essa é uma medida excepcional e provisória.

É essencial que se saiba quantos e onde estão estas crianças e adolescentes em situação de rua para que sejam pensadas e ofertadas políticas públicas de garantias de direitos a esse público.

Principalmente levando em consideração o desconhecimento dos seus direitos enquanto sujeitos de direito, a fase da vida e aquisições cognitivas e sociais que geram impactos diretos sobre a forma de processar e analisar informações, tornando mais grave qualquer violação de direitos a que sejam submetidos.

Um dos primeiros atendimentos ofertados a pessoas em situação de rua é do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do consultório de rua com atendimentos voltados para cuidados de saúde desse público.

No Sistema Único de Assistência Social (SUAS) o atendimento é ofertado por meio das equipes de abordagem social, o serviço de abordagem social se encontra descrito na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, trabalho na perspectiva de atender os indivíduos em situação de rua a partir da demanda que apresentam respeitando os direitos destes de permanecer ou sair das ruas.(BRASIL, 2009b).

O direito de permanecer nas ruas não é facultado a crianças e adolescentes, pois permanecer na rua é uma mais que uma violação de direitos é uma extrema violação de direitos.

## DESENVOLVIMENTO: A rua como espaço de moradia

Castel (2008) afirma que os processos que provocam a “situação de rua” são registrados historicamente desde a época pré-industrial das sociedades europeias. Era resultado da pauperização provocada pela absorção insuficiente nas indústrias, da mão de obra das pessoas expulsas do campo. Nesse sentido, de acordo com Costa (2009), a industrialização e o seu processo histórico levaram muitas pessoas a não terem outro espaço senão a rua como moradia.

Pelo contexto de precarização das condições de vida que foram se desenvolvendo como resultado de uma sociedade excludente, Carvalho (2023) afirma que por motivos diversos morar na rua, nem sempre acontece por escolha própria, mas o aumento dessa população foi considerável também em decorrência da pandemia causada pelo Covid 19 que gerou crescimento da pauperização de condição de vida, impactando de forma direta sobre o índice de pessoas em situação de rua. (CARVALHO, 2022).

43

### Caracterização da população de rua e sua legislação

De acordo com a Política Nacional Para Inclusão Social da População em Situação de Rua, vários motivos que caracterizam público:

São diversos os grupos de pessoas que estão nas ruas: imigrantes, desempregados, egressos do sistema penitenciário e psiquiátrico, entre outros, que constituem uma enorme gama de pessoas vivendo o cotidiano das ruas. Ressalte-se ainda a presença dos chamados “trecheiros”: pessoas que transitam de uma cidade a outra (na maioria das vezes, caminhando a pé pelas estradas, pedindo carona ou se deslocando com passes de viagem concedidos por entidades assistenciais). (BRASIL, 2008a, p.7)

Já no texto do decreto nº 7.053, a população em situação de rua pode ser compreendida como: “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular”. (BRASIL, 2009a, p. 01). É importante ressaltar que sobre crianças e adolescentes o decreto nº 7.053 não apresenta nenhuma normativa específica.

Conforme Carvalho (2023) independente da relação que estabelece com a rua, cada dia mais pessoas têm ido parar nas ruas pelas mais diversas circunstâncias possíveis e imagináveis.

Muitas crianças e adolescentes vão para as ruas como fuga dos mais diversos contextos de vivência vividos em seus núcleos familiares, violência sexual, negligência, abandono, contextos de exploração do trabalho infantil e sexual entre outros.

São extremas violações de direitos que fazem com que muitas crianças e adolescentes tenham como única opção a rua, vi em vários contextos esse tipo de acontecimento como psicóloga no Serviço de Abordagem Social oferecido a pessoas em situação de rua, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e acompanhando muitas abordagens junto ao Conselho Tutelar. Atendendo a mulheres em situação de rua na Unidade de acolhimento, em muitos casos os relatos de contexto de vivência em situação de rua, desde a infância e adolescência marcada por constantes violações de direitos é uma constante nos discursos.

### **Informações quantitativas sobre população de rua contexto geral**

De acordo com a pesquisa sobre população de rua feita pela Organização das Nações Unidas e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) estimaram que existiam aproximadamente 31.922 pessoas que utilizavam a rua como espaço de moradia e dormiam nela, sendo que ainda muitas delas viviam com menos de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês (BRASIL, 2008b).

A maioria das pessoas adultas em situação de rua se declararam negras de acordo a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua sendo em sua maioria homens, esse perfil se confirma também entre os adolescentes, em sua maioria negros e do sexo masculino, o que pode ser um indicador pela manutenção do perfil ao longo do tempo e que esses adolescentes podem estar se tornando adultos ainda em situação de rua.

Os três motivos mais frequentes que levam uma pessoa a procurar a rua como espaços de habitação são: o uso de substâncias psicoativas, o desemprego e desentendimento com parentes/familiares, sendo que a pessoa pode ainda associar um ou mais desses fatores como motivo. (BRASIL, 2008b).

De forma geral é importante pontuar também que muitas pessoas de forma geral vão para as ruas por terem transtornos mentais e outros adquirem transtornos em decorrência de estar nas ruas.

De acordo com a norma técnica 73 que tipifica o serviço Hospedagem para Pessoas em Situação de Rua da Proteção Social Especial de Alta Complexidade sobre a Estimativa da População Situação de Rua no Brasil da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (setembro de 2012 a março de 2020), o que existe é uma estimativa de quantitativo de adultos em situação de rua com base nos dados obtidos pelos 5500 municípios brasileiros.

Atualmente uma das formas de mensurar esse quantitativo é pelo cadastro de adultos e famílias em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e pelo Registro Mensal de Atendimentos Socioassistenciais ofertados às pessoas em situação de rua.

É importante compreender que crianças e adolescentes desacompanhados não entram nessa contagem. Entram como parte de uma família quando o núcleo familiar está em situação de rua.

De acordo com a norma técnica 73 do IPEA, em 2019 eram 134.374 pessoas cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) como pessoas em situação de rua e seus dependentes, 1589 municípios informaram dados que subsidiaram esse resultado.

Considerando que temos 5500 municípios no país, menos de 28 % dos municípios informaram sobre inscrição de usuários como população em situação de rua em Cadastro Único de Benefícios Socioassistenciais, os dados sobre pessoas adultas em situação de rua são imprecisos, pois nem todos os municípios informam seus quantitativos.

É importante ressaltar que os dados são do último levantamento feito, e que podem ainda ter sido ampliados, em decorrência da pandemia causada pela Covid 19, e dos impactos causados principalmente para os mais vulneráveis, pelo aumento da insegurança alimentar e da violência.

Muitas crianças e adolescentes tiveram que ficar confinados de forma prolongada com violentadores, e este é um dos motivos que levam crianças e adolescentes a fugirem de casa para estar nas ruas.

Comparando os dados da pesquisa de 2008 com a progressão e os dados do IPEA de 2019 tivemos um aumento de 31.922 para 134.374 mil pessoas foram 102.452 pessoas a mais em situação de rua ao longo de 11 anos, o que demonstra

um aumento exponencial de pessoas que pelos mais variados tipos de violações de direitos se somam a população em situação de rua todos os dias.

## **Crianças e adolescentes em situação de rua**

De acordo com Rizzini e Couto (2019), a ida de crianças e adolescentes para as ruas e a sua permanência neste espaço se caracteriza por um pedido de socorro e uma demonstração inadequada de proteção por parte do Estado, outras situações simultâneas de violência tornam esse grupo mais suscetível às extremas situações de violações de direitos as quais são expostos.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente “A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento, e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis” (BRASIL, 1990, p.16).

Por isso, a condição peculiar de crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento é sempre o primeiro fator a ser considerado, e de como estar em extrema situação de vulnerabilidade social, que é a situação a que ficam submetidas crianças e adolescentes em situação de rua é impactante para o desenvolvimento físico, cognitivo e social.

Muitas crianças e adolescentes acabam tendo seus direitos ainda mais violados por serem submetidos a situações tais como uso e venda de substâncias psicoativas e para prostituição entre outras violações a que ficam expostos nas ruas.

O ECA (BRASIL, 1990, p.47) em seu artigo 70 diz que “é um dever de todos prevenir a ocorrência ou violação dos direitos da criança e do adolescente”. Apesar de estar na lei, esses direitos não são alcançados por todos.

Rizzini e Couto (2019) apontam a violência, os abusos e a negligência inclusive no contexto familiar como sendo ainda os motivos principais que levam crianças e adolescentes a ficarem em situação de rua, outro fator preponderante é a situação socioeconômica das famílias, esses dados se confirmam também em Carvalho (2023) ao verificar os motivos que levaram mulheres a estarem em situação de rua com seus filhos.

Ser criança e adolescente em situação de rua traz um estigma de invisibilidade, dado que crianças e adolescentes não podem se cadastrar para

receber benefícios socioassistenciais e por isso não entram na contagem como é feito com adultos inscritos como população em situação de rua.

De acordo com a pesquisa desenvolvida pela Associação Beneficente o Pequeno Nazareno e pelo Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro que traz um recorte sobre crianças e adolescentes em situação de rua, 85% das crianças e adolescentes que estão em situação de rua são negros. Em sua maioria são meninos e 42 % não frequentam a escola, 72% das crianças e adolescentes em situação de rua desenvolvem alguma atividade de trabalho como forma de subsistência. (SOUZA e RIZINI, 2020).

No censo de 2022 55% da população se declarou negra ou parda, o índice de pessoas em situação de rua, negras ou pardas é de 69%, uma diferença de 14% de aumento com relação ao quantitativo da população de referência total no país.

A partir dos dados obtidos é importante pensar na questão de que 85% das crianças e adolescentes em situação de rua foram identificados como negros, o que demonstra uma das faces mais cruéis da desigualdade racial e social no Brasil, com uma porcentagem tão alta em comparação a outros indicadores. E que ao longo do percurso essas crianças e adolescentes pelo alto número de perfil que se mantêm, podem estar se tornando adultos nas ruas.

O órgão oficial responsável por prover dados e informações do País é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mas não existe hoje um levantamento por parte do IBGE de quantas pessoas, das que podem ser contabilizadas, estão em situação de rua e quais as suas características sociodemográficas. (IBGE, 2022).

O que existe é uma estimativa baseada em progressão feita pelo IPEA norma técnica 73 que não traz informações sobre quantitativo de crianças e adolescentes em situação de rua.

## **Dados encontrados sobre crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil em três documentos mais atualizados**

	<b>Traz informações Sociodemográficas sobre crianças e</b>
--	--

<b>Documento</b>	<b>adolescentes em situação de rua</b>
Nota Técnica 73 IPEA Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (setembro de 2012 a março de 2020).	Não traz informações.
Nota Técnica 74 IPEA População e Situação de Rua em Tempos de Pandemia: Um Levantamento de Medidas Municipais Emergenciais (2020).	Não traz informações.
Projeto Conhecer Para Cuidar Relatório Final. (SOUZA e RIZINI 2020).	Traz informações sociodemográficas sobre crianças e adolescentes em situação de rua.

Fonte: Autoria própria.

Apesar da importância dos dados apresentados, é importante ressaltar que hoje no Brasil não temos uma contagem oficial, a pesquisa utilizada é uma contagem feita a partir de um recorte.

Temos 5.500 municípios no Brasil, alguns com situação administrativa precária, faltam informações, então se torna essencial que os municípios tenham acesso à rede de informação e alimentação de dados em esfera federal do SUAS e SUS sobre pessoas em situação de rua, e com atenção para crianças e adolescentes.

O objetivo é que usuários tenham sua ficha cadastral disponível em qualquer lugar do país onde estejam, e para que municípios, estados e união tenham acesso aos dados dos usuários em tempo real e que esses dados sejam atualizados, o que facilitaria e tornaria mais produtivo o atendimento aos usuários.

Principalmente levando em consideração as características de mudanças constantes de local e estado de habitação das pessoas em situação de rua. Assim como saber em tempo real, quais as características sociodemográficas destes usuários.

Um dos problemas é a descontinuidade do atendimento, a insuficiência de organização na obtenção e no armazenamento de dados, onde cada estado tem seus bancos de dados de forma independente.

O que causa uma desorganização que interfere diretamente na obtenção de dados de uma forma única que seriam fundamentais para compreender principalmente a situação de grupos minoritários em situação de extrema violação de direitos como é o caso de crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil.

## CONCLUSÃO

O grupo das pessoas em situação de rua é composto em sua maioria por uma parcela de pessoas que geralmente apresentam baixo nível de ensino, ou que usam as ruas como moradia ou permanência contínua todos os dias, por situações de violações de direitos e por pessoas que não conseguiram se manter financeiramente tendo a rua como última opção. É importante ressaltar que o direito a uma vida digna é assegurado pela constituição e que estar em situação de rua fere esse e outros direitos. (BRASIL, 1988).

Além de fomentar um mapeamento sociodemográfico sobre pessoas em situação de rua, precisamos investir em pesquisas sobre os motivos e de que forma esses motivos impactam sobre as decisões tomadas. Conseguir intervir junto a esse público significa gerar impactos e transformações diretamente sobre o presente e o futuro dessas crianças e adolescentes.

É fundamental que a Assistência Social possa trabalhar em conjunto com a Saúde já que a violência e as questões ligadas ao uso abusivo de substâncias psicoativas e a violência no Brasil já se tornou uma questão de saúde pública.

O quantitativo de unidades de acolhimento aumentou, mas a ideia é para além de acolher possibilitar a reintegração social e em muitos casos, o que se tem visto é a permanência prolongada de crianças e adolescentes em situação de rua em unidades de acolhimento desrespeitando o que é preconizado pelo ECA.(BRASIL, 1990).

A garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de rua é um trabalho árduo, mas necessário. É preciso mudar o sistema vigente para que resultados palpáveis sejam obtidos.

Trabalhar com crianças e adolescentes em situação de rua é um trabalho gratificante e, todos os esforços e ações para a mudança de vida repercute sobre o futuro do nosso país.

De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) o Brasil tem uma das legislações mais avançadas do mundo no que diz respeito à proteção da infância e da adolescência, mas isso não é suficiente para garantir os direitos de crianças e adolescentes em situação de rua.

É importante que o IBGE inclua em suas pesquisas e levantamentos de dados quantitativos de todas as pessoas em situação de rua seus dados sociodemográficos.

Precisamos, pensar em formas de obter dados atualizados em tempo real em qualquer lugar do país sobre quem onde e como vivem assim como quantas são as crianças e adolescentes em situação de rua, só assim poderemos pensar políticas públicas que realmente sejam efetivas e garantam a superação desse tipo de violação de direito tão extrema a qual muitas crianças e adolescentes ainda são submetidas no nosso país.

Crianças e adolescentes precisam ter acesso à informação, uma das formas poderia ser a inclusão de atividades escolares onde as crianças fossem informadas sobre seus direitos e a forma de acessar os meios de comunicação para pedir ajuda em caso de violações de direitos. Ampliação de campanhas sobre direitos das crianças com trabalho e divulgação feito nas escolas de forma direta.

Uma proposta em andamento é a inclusão de equipe psicossocial nas escolas, é importante pensar que este é o local onde crianças e adolescentes passam uma parte significativa de seus dias, sendo também um local onde para além de aprender assuntos acadêmicos seja um espaço de segurança e construção de vínculos.

Onde intervenções sejam feitas para superação dos contextos de vivência de violência que têm levado crianças e adolescentes para as ruas

todos os dias, porque as violações de direitos são acrescidas quando as ferramentas para as transpor não são ofertadas a população e principalmente aos mais vulneráveis.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Senado Federal: Centro Gráfico. Brasília, DF, 1988. [Internet]. [Acesso em: 14 mar 2022]. Brasília, 1988. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

\_\_\_\_\_. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. ECA - **Estatuto da Criança e do Adolescente**. [Internet]. [Acesso em 21 fev 2022] Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/civil\\_03/leis/18069](http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/18069).

\_\_\_\_\_. **Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua**. Brasília, 2008a.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sumário Executivo – **Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua**. Brasília, 2008b.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 a**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/civil\\_03/Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03/Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm)

\_\_\_\_\_. **Tipificação nacional de serviços Socioassistenciais**. Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009b. Brasília: MDS/CNAS, 2009b.

\_\_\_\_\_. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/o-ibge.html>. Acesso em: 14 mar 2022.

CARVALHO, E.S. Acolhimento de Pessoas em Situação de Rua: Um Movimento Circular. **Atâtôt-Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos da UEG**, v. 4, n. 1, p. 105-121, 2023. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/atatot/article/view/13782> . Acesso em: 28 jan 2024.

CARVALHO, E.S. **A comunicação no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Valparaíso de Goiás: percepções dos profissionais no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual**. 2022. 140f. Dissertação

(Mestrado em Políticas Públicas em Saúde)—Escola de Governo Fiocruz Brasília, Fundação Oswaldo Cruz, Brasília, 2022.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Trad.: Iraci Poleti. 7ª ed. Petrópolis, Rio Janeiro: Vozes, 2008.

COSTA, B.D. **Cidadãos e cidadãs em situação de rua: uma análise de discurso crítica da questão social**. 347 p. Tese (Doutorado em Linguística) – Curso de Pós-Graduação em Linguística, Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: UNICEF/FBSP; 2021.

RIZZINI, I.; COUTO, R.M.B. **População infantil e adolescente nas ruas: Principais temas de pesquisa no Brasil**. Civitas-Revista de Ciências Sociais, v. 19, 2019.

SOUZA, M.T.C.; RIZZINI, I. **Projeto Conhecer para Cuidar—Relatório final do levantamento de dados quantitativos e qualitativos sobre crianças e adolescentes em situação de rua e em Acolhimento Institucional como medida protetiva à situação de rua**. Fortaleza: Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, 2020.